



Gabinete do Prefeito

Lei nº 1.481 de 14 de novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A
DENOMINAÇÃO DA RUA
DAMIANA VIEIRA DE CARVALHO
SANTOS (DAMIANA VIEIRA),
NESTE MUNICÍPIO DE
REMÍGIO/PB, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO/PB,
no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 71, IV da Lei Orgânica
Municipal faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Damiana Vieira de Carvalho Santos (Damiana Vieira), a Rua que tem início na Rua Joaquim Benedito de Melo, seguindo o seu percurso até a Rua Hermita Leal Cavalcante, localizada no Loteamento Tito, Bairro Freitas, neste Município de Remígio/PB.

*Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Revogadas às disposições em contrário.*

Remígio/PB; 14 de novembro de 2025.

Luís Cláudio Régis Marinho
Prefeito Constitucional do Município de Remígio